

Estimativas da População

2021

Nota metodológica n. 01

Estimativas da população residente para os Municípios e para as Unidades da Federação brasileiros, com data de referência em 1º de julho de 2021

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Bruno Funchal

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretora-Executiva

Marise Maria Ferreira

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências

Claudio Stenner

Diretoria de Informática

Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Carmen Danielle Lins Mendes Macedo

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Maysa do Sacramento de Magalhães

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais
Diretoria de Geociências
Coordenação de Estruturas Territoriais

Estimativas da População

2021

Nota metodológica n. 01

Estimativas da população residente para os Municípios e para as Unidades da Federação brasileiros, com data de referência em 1º de julho de 2021



Rio de Janeiro
2021

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2021

Sumário

Introdução	4
Metodologia	6
Migração internacional nos Municípios de Roraima	8
Alterações da Base Territorial Municipal.....	9
Apêndice	10
1 - Municípios envolvidos em pelo menos uma atualização territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/07/2020 a 30/04/2021, por Unidade da Federação - Brasil (não inclui decisões judiciais)	11

Introdução

A experiência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no campo das projeções de população teve início em 1973, quando seu Centro Brasileiro de Estudos Demográficos - CBED, atual Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas – DPE/COPIS, elaborava a projeção da população do Brasil pelo Método das Componentes Demográficas. Foi a partir de 1989, no entanto, que o IBGE consolidou a publicação das estimativas populacionais anuais, compreendendo os níveis Nacional, Unidades da Federação e Municípios, em cumprimento ao dispositivo constitucional, regulamentado pela Lei Complementar nº 59, de 22.12.1988. A partir de 1992, o IBGE passa a publicar no Diário Oficial da União - DOU, as Estimativas da População dos Municípios e Estados, em cumprimento ao Art. 102 da Lei nº 8.443, de 16.07.1992, para os fins previstos no inciso VI do Art 1º da Lei nº 8.443. Em 2013, foi publicada a Lei Complementar nº 143, de 17.07.2013, que altera o Art. 102 da Lei nº 8.443, estabelecendo que entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no DOU, até o dia 31 de agosto de cada ano, a relação das populações dos Municípios, e até 31 de dezembro, a relação das populações dos Estados e do Distrito Federal.

As Estimativas da População residente nos Municípios brasileiros, com data de referência em 1º de julho de 2021, foram calculadas com base nas Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação, Revisão 2018, e nos totais populacionais dos Municípios enumerados pelos Censos Demográficos 2000 e 2010. As populações recenseadas nos Municípios em 2000 e 2010 foram ajustadas e serviram de base para o estabelecimento da tendência de crescimento da população para as Estimativas da População de 2011 até a data de referência, em 1º de julho de 2021. A cada ano são incorporadas nas estimativas municipais de população as alterações de limites geográficos que porventura aconteçam entre os Municípios brasileiros.

Os anos de 2020 e 2021 têm marcado as populações do mundo inteiro em razão da pandemia da Doença por Coronavírus 2019 - COVID-19. Essa situação também causou o primeiro adiamento do Censo Demográfico, de 2020 para 2021, alterando todo o planejamento de estudos demográficos do IBGE. Em 2021, tivemos novamente o adiamento do Censo Demográfico, devido a cortes orçamentários do Governo Federal, estando prevista a sua realização em 2022.

As Projeções da População das Unidades da Federação, insumo básico para cálculo das estimativas municipais populacionais, foram revisadas e publicadas em 2018, com a atualização da componente fecundidade até o ano de 2016. Foi a primeira vez que as Projeções da População foram atualizadas a partir dos registros de nascimentos observados (e ajustados) desde 2010, e, não, por meio de métodos indiretos de cálculos demográficos, resultado da melhoria da captação e da cobertura dos sistemas de registros de nascimento. Não obstante, foi necessário estimar fatores de ajustes diferenciados para cada Estado para corrigir possíveis sub-registros. No caso dos óbitos, ainda é necessário utilizar metodologias demográficas indiretas para correção dos dados, também devido ao sub-registro.

Desde março de 2020, o País tem sido afetado pela pandemia da COVID-19 com elevação direta dos óbitos, notadamente entre os idosos. O efeito nos óbitos foi ainda maior no primeiro semestre de 2021, ano ainda em curso. Além da elevação dos óbitos,

observou-se redução no número de nascimentos entre o final do ano de 2020 e o início de 2021, segundo os dados preliminares disponibilizados pelo Ministério da Saúde. O aumento das mortes e a redução dos nascimentos tenderá a reduzir os totais populacionais das Unidades da Federação em relação aos totais previstos nas Projeções, Revisão 2018. Também é possível que os saldos migratórios entre as Unidades da Federação nos anos afetados sejam diferentes daqueles utilizados nas Projeções da População, Revisão 2018. Portanto, a pandemia tem impactado a população não somente em relação aos óbitos, mas em todas as outras componentes da dinâmica demográfica.

Refazer uma projeção da população para o Brasil e para as 27 Unidades da Federação em meio a uma crise de mortalidade não é aconselhável, contudo, uma vez que os dados básicos ainda estão sendo definidos. O processo de se reestimar a população do Brasil e das Unidades da Federação é complexo e requer tratamento dos registros vitais (em razão, por exemplo, de sub-registro e de erros de declaração das idades). Adicionalmente, é necessário definir tendências migratórias, sendo certo que, sem a nova Contagem da População ou na ausência de registros que permitam averiguar com alguma certeza a direção dos fluxos e os saldos migratórios, a tarefa se torna impossível de ser executada com algum grau de confiança.

O IBGE publica anualmente as Estimativas da População para o ano corrente e, dadas as limitações para se reestimar a população para o Brasil e a sua desagregação nas 26 Unidades da Federação e Distrito Federal para o ano ainda em curso e especialmente afetado pela pandemia, as estimativas populacionais dos municípios foram calculadas utilizando a última revisão das Projeções da População e não incorporam os efeitos da pandemia da COVID-19. A metodologia de desagregação das populações estaduais nas populações municipais foi mantida, como nos anos anteriores, utilizando-se a tendência de crescimento dos Municípios delineada entre os Censos 2000 e 2010 e o crescimento das Unidades da Federação como apontado pelas Projeções da População, Revisão 2018.

As Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação são insumos para as Estimativas da População dos Municípios e das Unidades da Federação brasileiras e são instrumentos para avaliar, principalmente, as implicações de médio e longo prazo de um determinado contexto demográfico sobre a população. A pandemia tem implicações imediatas, que podem também afetar a dinâmica de longo prazo, mas ainda são necessárias análises mais profundas sobre o contexto que está por vir no pós-pandemia, além da necessidade de novos dados, que virão.

O quantitativo populacional atualizado dos Municípios será conhecido quando da realização do próximo Censo Demográfico, previsto para ter início em 1º de junho de 2022, cujos dados obtidos também serão fundamentais para a atualização das Projeções da População.

Metodologia

O modelo adotado para estimar os contingentes populacionais dos Municípios brasileiros emprega metodologia desenvolvida pelos demógrafos Madeira e Simões (1972), na qual se observa a tendência de crescimento populacional do Município, entre dois censos demográficos consecutivos, em relação à tendência de crescimento de uma área geográfica hierarquicamente superior (área maior).

O método de tendência de crescimento demográfico adotado tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece, em n áreas menores, de tal forma que seja assegurada ao final das estimativas das áreas menores a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior, por meio da soma das estimativas das áreas menores.

As Estimativas da População dos Municípios com data de referência em 1º de julho de 2021 utilizaram como área maior na aplicação da metodologia as Unidades da Federação projetadas pelo Método das Componentes Demográficas, obtidas das Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação, Revisão 2018.

Considere-se, então, uma área maior cuja população estimada em um momento t é $P(t)$. Subdivide-se esta área maior em n áreas menores, cuja população de uma determinada área i , na época t , é

$$P_i(t); i = 1, 2, 3, \dots, n$$

Dessa forma, tem-se que:

$$P(t) = \sum_{i=1}^n P_i(t)$$

Decomponha-se, por hipótese, a população desta área i , em dois termos: $a_i P(t)$, que depende do crescimento da população da área maior, e b_i . O coeficiente a_i é denominado coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor i em relação ao incremento da população da área maior, e b_i é o denominado coeficiente linear de correção.

Como consequência, tem-se que:

$$P_i(t) = a_i P(t) + b_i$$

Para a determinação desses coeficientes, utiliza-se o período delimitado por dois Censos Demográficos. Sejam t_0 e t_1 , respectivamente, as datas dos dois Censos, ao substituir-se t_0 e t_1 na equação acima, tem-se que:

$$P_i(t_0) = a_i P(t_0) + b_i$$

$$P_i(t_1) = a_i P(t_1) + b_i$$

Por meio da resolução do sistema acima, tem-se que:

$$a_i = \frac{P_i(t_1) - P_i(t_0)}{P(t_1) - P(t_0)}$$

$$b_i = P_i(t_0) - a_i P(t_0)$$

No caso das Estimativas da População referentes ao ano de 2021, deve-se considerar nas expressões anteriores:

P_i : População do Município i ;

P : População da Unidade da Federação;

t_0 : 1º de julho de 2000;

t_1 : 1º de julho de 2010;

t : 1º de julho de 2021

As populações municipais censitárias obtidas nos Censos Demográficos 2000 e 2010 passaram por uma harmonização para torna-las comparáveis, por meio dos seguintes procedimentos:

- A população municipal recenseada em 2000 foi atualizada, considerando a Divisão Político-Administrativa Brasileira vigente no Censo Demográfico em 2010;
- As populações municipais recenseadas em 2000 e 2010, com data de referência em 1º de agosto desses anos, foram deslocadas para 1º de julho;
- As populações municipais recenseadas em 2000 e 2010 foram ajustadas pelo mesmo fator de ajuste que as populações das Unidades da Federação receberam nas Projeções da População, Revisão 2018.

Assim,

$P_i(t_0)$: representa a população da área i , referente à população obtida no Censo Demográfico do ano de 2000, compatibilizada com a Divisão Político-Administrativa Brasileira vigente em 2010, deslocada para a data de 1º de julho e ajustada;

$P_i(t_1)$: representa a população da área i , referente à população obtida no Censo Demográfico do ano de 2010, deslocada para a data de 1º de julho e ajustada.

As Estimativas da População para as Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2021 foram obtidas pela soma dos Municípios que as compõem. As diferenças entre as populações das Unidades da Federação aqui estimadas e aquelas projetadas nas Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação, Revisão 2018, devem-se a alterações de limites territoriais ocorridas entre os Estados, após o Censo Demográfico 2010.

Migração internacional nos Municípios de Roraima

O Estado de Roraima, nas Projeções da População, Revisão 2018, foi o único Estado em que foi incorporada a migração internacional, em função dos intensos fluxos migratórios de venezuelanos ocorridos nos últimos anos, concentrados naquele Estado. Por conseguinte, o efeito da migração internacional considerada desde 2015 na população dessa Unidade da Federação foi incorporado nas estimativas populacionais dos seus respectivos Municípios. Importante lembrar que o efeito da migração na população do Estado não é a soma dos saldos migratórios internacionais anuais até 2021, mas, sim, o efeito líquido dessa migração, ou seja, consideram-se as entradas no País, óbitos, nascimentos e re-emigração que afetam essa população desde 2015 até 2021 (ano de referência das Estimativas). Dessa forma, para se alcançar o resultado da migração internacional desde 2015 até 1º de julho de 2021, obtém-se a diferença entre as populações projetadas para a mesma data, com e sem a migração.

A distribuição do saldo migratório pelos diversos Municípios seguiu a distribuição do volume de atendimentos de saúde da população venezuelana por municipalidade, obtido dos Boletins Epidemiológicos - Sala de Situação nº 03 e 21, de 2018, da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima. A distribuição proporcional de atendimentos foi aplicada ao saldo migratório da Unidade da Federação, gerando, assim, o número de migrantes a ser alocado em cada Município.

Alterações da Base Territorial Municipal

As estimativas anuais da população residente para os Municípios produzidas pelo IBGE também consideram a situação atualizada da Divisão Político-Administrativa Brasileira. A dinâmica da Divisão Político-Administrativa Brasileira reflete eventuais atualizações ocorridas nos limites territoriais, no âmbito dos convênios que o IBGE mantém com órgãos estaduais para a consolidação dos limites e a aplicação de nova legislação que atualiza os limites municipais.

As populações estimadas dos 5.568 municípios brasileiros, mais o Distrito Federal e o Distrito Insular de Fernando de Noronha, em 2021, com data de referência em 1º de julho, incorporam as alterações de limites territoriais municipais ocorridas após o Censo Demográfico 2010 até 30.04.2021, decorrentes de:

- Nova legislação atualizando os descritores de limites municipais;
 - Ajustes cartográficos comunicados oficialmente ao IBGE pelos órgãos estaduais;
- e
- Decisões judiciais.

O quadro do Apêndice lista os Municípios, por Unidade da Federação, envolvidos em uma ou mais atualizações de limites territoriais, com ou sem remanejamento populacional, informadas ao IBGE entre 01.07.2020 e 30.04.2021. O prazo iniciado em 01.07.2020 foi excepcional, uma vez que, em 2020, devido à epidemia de COVID-19, o IBGE prorrogou, por meio da Resolução do Conselho Diretor - R.CD nº 17/2020, o prazo para o recebimento dos ofícios provenientes dos órgãos estaduais responsáveis pelas alterações na estrutura territorial oficial e/ou das Assembleias Legislativas, que passou de 30 de abril para 30 de junho de 2020, para efeito de cálculo das Estimativas da População a serem publicada no Diário Oficial da União naquele ano. Em 2021, a Resolução da Presidência - R.PR nº 5/2015 voltou a vigorar, com prazo final de recebimento dos ofícios pré-estabelecido até 30 de abril deste ano.

Apêndice

1. Municípios envolvidos em pelo menos uma atualização territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01.07.2020 e 30.04.2021, por Unidade da Federação. Brasil

Apêndice 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma atualização territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01.07.2020 e 30.04.2021, por Unidade da Federação. Brasil

(continua)

Maranhão		
2104206 Fortuna	2104602 Governador Eugênio Barros	2104628 Governador Luiz Rocha

Piauí		
2205565 Lagoa do Barro do Piauí	2208650 Queimada Nova	2209658 São Francisco de Assis do Piauí

Ceará		
2300705 Alto Santo	2313104 Tabuleiro do Norte	

Alagoas		
2701803 Carneiros	2705705 Olho d'Água das Flores	2706000 Olivença
2708006 Santana do Ipanema	2708402 São José da Tapera	2708956 Senador Rui Palmeira

Bahia		
2903003 Barra do Mendes	2904506 Brotas de Macaúbas	

São Paulo		
3527306 Louveira	3529401 Mauá	3531100 Mongaguá
3541000 Praia Grande	3543303 Ribeirão Pires	3552205 Sorocaba
3556701 Vinhedo	3557006 Votorantim	

Paraná		
4101101 Andirá	4102703 Barra do Jacaré	4103057 Boa Vista da Aparecida
4104451 Cantagalo	4104600 Capitão Leônidas Marques	4104808 Cascavel
4105003 Catanduvas	4113304 Laranjeiras do Sul	4113452 Lindoeste
4114609 Marechal Cândido Rondon	4115457 Marquinho	4123824 Santa Lúcia
4127700 Toledo	4127858 Três Barras do Paraná	4128658 Virmond

Rio Grande do Sul		
4310108 Igrejinha	4311775 Maquiné	4313508 Osório
4314050 Parobé	4315602 Rio Grande	4315750 Riozinho
4317301 Santa Vitória do Palmar	4321204 Taquara	4321436 Terra de Areia

Mato Grosso		
5100201 Água Boa	5100250 Alta Floresta	5100300 Alto Araguaia
5100409 Alto Garças	5101001 Araguaiana	5101209 Araguainha
5101803 Barra do Garças	5102504 Cáceres	5102603 Campinápolis
5102637 Campo Novo do Parecis	5102678 Campo Verde	5103007 Chapada dos Guimarães
5103106 Cocalinho	5103403 Cuiabá	5103601 Dom Aquino

Apêndice 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma atualização territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01.07.2020 e 30.04.2021, por Unidade da Federação. Brasil

(continua)

Mato Grosso					
5103908	General Carneiro	5104203	Guiratinga	5104559	Itaúba
5104807	Jaciara	5104906	Jangada	5105200	Juscimeira
5105580	Marcelândia	5105622	Mirassol d'Oeste	5105903	Nobres
5106174	Nova Nazaré	5106190	Nova Santa Helena	5106208	Nova Brasilândia
5106224	Nova Mutum	5106240	Nova Ubiratã	5106257	Nova Xavantina
5106281	Novo São Joaquim	5106299	Paranaíta	5106307	Paranatinga
5106372	Pedra Preta	5106422	Peixoto de Azevedo	5107008	Poxoréu
5107040	Primavera do Leste	5107297	São José do Povo	5107602	Rondonópolis
5107701	Rosário Oeste	5107768	Santa Rita do Trivelato	5107792	Santo Antônio do Leste
5107875	Sapezal	5107925	Sorriso	5107941	Tabaporã
5107958	Tangará da Serra	5108105	Tesouro	5108501	Vera

Goiás					
5200050	Abadia de Goiás	5200100	Abadiânia	5200134	Acreúna
5200159	Adelândia	5200175	Água Fria de Goiás	5200209	Água Limpa
5200258	Águas Lindas de Goiás	5200308	Alexânia	5200506	Aloândia
5200555	Alto Horizonte	5200605	Alto Paraíso de Goiás	5200803	Alvorada do Norte
5200829	Amaralina	5200852	Americano do Brasil	5200902	Amorinópolis
5201108	Anápolis	5201207	Anhanguera	5201306	Anicuns
5201405	Aparecida de Goiânia	5201454	Aparecida do Rio Doce	5201504	Aporé
5201603	Araçu	5201702	Aragarças	5201801	Aragoiânia
5202155	Araguapaz	5202353	Arenópolis	5202502	Aruanã
5202601	Aurilândia	5202809	Avelinópolis	5203104	Baliza
5203203	Barro Alto	5203302	Bela Vista de Goiás	5203401	Bom Jardim de Goiás
5203500	Bom Jesus de Goiás	5203559	Bonfinópolis	5203575	Bonópolis
5203609	Brazabrantes	5203807	Britânia	5203906	Buriti Alegre
5203939	Buriti de Goiás	5203962	Buritinópolis	5204003	Cabeceiras
5204102	Cachoeira Alta	5204201	Cachoeira de Goiás	5204250	Cachoeira Dourada
5204300	Caçu	5204409	Caiapônia	5204508	Caldas Novas
5204557	Caldazinha	5204607	Campestre de Goiás	5204656	Campinaçu
5204706	Campinorte	5204805	Campo Alegre de Goiás	5204854	Campo Limpo de Goiás
5204904	Campos Belos	5204953	Campos Verdes	5205000	Carmo do Rio Verde
5205059	Castelândia	5205109	Catalão	5205208	Caturai
5205307	Cavalcante	5205406	Ceres	5205455	Cezarina
5205471	Chapadão do Céu	5205497	Cidade Ocidental	5205513	Cocalzinho de Goiás
5205521	Colinas do Sul	5205703	Córrego do Ouro	5205802	Corumbá de Goiás
5205901	Corumbáiba	5206206	Cristalina	5206305	Cristianópolis
5206404	Crixás	5206503	Cromínia	5206602	Cumari

Apêndice 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma atualização territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01.07.2020 e 30.04.2021, por Unidade da Federação. Brasil

(continua)

Goiás					
5206701	Damianópolis	5206800	Damolândia	5206909	Davinópolis
5207105	Diorama	5207253	Doverlândia	5207352	Edealina
5207402	Edéia	5207501	Estrela do Norte	5207535	Faina
5207600	Fazenda Nova	5207808	Firminópolis	5207907	Flores de Goiás
5208004	Formosa	5208103	Formoso	5208152	Gameleira de Goiás
5208301	Divinópolis de Goiás	5208400	Goianópolis	5208509	Goiandira
5208608	Goianésia	5208707	Goiânia	5208806	Goianira
5208905	Goiás	5209101	Goiatuba	5209150	Gouvelândia
5209200	Guapó	5209291	Guaraíta	5209408	Guarani de Goiás
5209457	Guarinos	5209606	Heitoraí	5209705	Hidrolândia
5209804	Hidrolina	5209903	Iaciara	5209937	Inaciolândia
5209952	Indiara	5210000	Inhumas	5210109	Ipameri
5210158	Ipiranga de Goiás	5210208	Iporá	5210307	Israelândia
5210406	Itaberaí	5210562	Itaguari	5210604	Itaguaru
5210802	Itajá	5210901	Itapaci	5211008	Itapirapuã
5211206	Itapuranga	5211305	Itarumã	5211404	Itauçu
5211503	Itumbiara	5211602	Ivolândia	5211701	Jandaia
5211800	Jaraguá	5211909	Jataí	5212006	Jaupaci
5212055	Jesúpolis	5212105	Joviânia	5212204	Jussara
5212253	Lagoa Santa	5212303	Leopoldo de Bulhões	5212501	Luziânia
5212600	Mairipotaba	5212709	Mambaí	5212808	Mara Rosa
5212907	Marzagão	5212956	Matrinchã	5213004	Maurilândia
5213053	Mimoso de Goiás	5213087	Minaçu	5213103	Mineiros
5213400	Moiporá	5213509	Monte Alegre de Goiás	5213707	Montes Claros de Goiás
5213756	Montividiu	5213772	Montividiu do Norte	5213806	Morrinhos
5213855	Morro Agudo de Goiás	5213905	Mossâmedes	5214002	Mozarlândia
5214051	Mundo Novo	5214101	Mutunópolis	5214408	Nazário
5214507	Nerópolis	5214606	Niquelândia	5214705	Nova América
5214804	Nova Aurora	5214838	Nova Crixás	5214861	Nova Glória
5214879	Nova Iguaçu de Goiás	5214903	Nova Roma	5215009	Nova Veneza
5215207	Novo Brasil	5215231	Novo Gama	5215256	Novo Planalto
5215306	Orizona	5215405	Ouro Verde de Goiás	5215504	Ouvidor
5215603	Padre Bernardo	5215652	Palestina de Goiás	5215702	Palmeiras de Goiás
5215801	Palmelo	5215900	Palminópolis	5216007	Panamá
5216304	Paranaiguara	5216403	Paraúna	5216452	Perolândia
5216809	Petrolina de Goiás	5216908	Pilar de Goiás	5217104	Piracanjuba
5217203	Piranhas	5217302	Pirenópolis	5217401	Pires do Rio
5217609	Planaltina	5217708	Pontalina	5218003	Porangatu
5218052	Porteirão	5218102	Portelândia	5218300	Posse
5218391	Professor Jamil	5218508	Quirinópolis	5218607	Rialma

Apêndice 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma atualização territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01.07.2020 e 30.04.2021, por Unidade da Federação. Brasil

Goiás		
5218706 Rianópolis	5218789 Rio Quente	5218805 Rio Verde
5218904 Rubiataba	5219001 Sanclerlândia	5219100 Santa Bárbara de Goiás
5219209 Santa Cruz de Goiás	5219258 Santa Fé de Goiás	5219308 Santa Helena de Goiás
5219357 Santa Isabel	5219407 Santa Rita do Araguaia	5219456 Santa Rita do Novo Destino
5219506 Santa Rosa de Goiás	5219605 Santa Tereza de Goiás	5219704 Santa Terezinha de Goiás
5219712 Santo Antônio da Barra	5219738 Santo Antônio de Goiás	5219753 Santo Antônio do Descoberto
5219803 São Domingos	5219902 São Francisco de Goiás	5220009 São João d'Aliança
5220058 São João da Paraúna	5220108 São Luís de Montes Belos	5220157 São Luiz do Norte
5220207 São Miguel do Araguaia	5220264 São Miguel do Passa Quatro	5220280 São Patrício
5220405 São Simão	5220454 Senador Canedo	5220504 Serranópolis
5220603 Silvânia	5220686 Simolândia	5220702 Sítio d'Abadia
5221007 Taquaral de Goiás	5221080 Teresina de Goiás	5221197 Terezópolis de Goiás
5221304 Três Ranchos	5221403 Trindade	5221452 Trombas
5221502 Turvânia	5221551 Turvelândia	5221577 Uirapuru
5221601 Uruaçu	5221700 Uruana	5221809 Urutaí
5221858 Valparaíso de Goiás	5221908 Varjão	5222005 Vianópolis
5222054 Vicentinópolis	5222203 Vila Boa	5222302 Vila Propício

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica

Izabel Guimarães Marri

Gerência de Projeções e Estimativas Populacionais

Marcio Mitsuo Minamiguchi

Técnicos participantes

Andressa Coelho Maxnuck Soares

Antônio Tadeu de Oliveira

Leandro Okamoto da Silva

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência da Divisão Territorial Brasileira

José Henrique da Silva

Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços

Diogo José Nunes da Silva

Técnicos participantes

Aline Santos Paes

Claudio Cabral da Silva

Lucas da Silva Dias

Vinicius Etchebeur Medeiros Doria

Willian Alves da Silva